

MEMORIAL DESCRITIVO - ETAPA 08/2020

OBRA: COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO EM INOX E REFORMA NA COBERTURTA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULO BENTO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULO BENTO

01. GENERALIDADES: Todo material a ser empregado na construção deverá ser de primeira qualidade, obedecendo as especificações e normas técnicas brasileiras.

Deverá ser utilizada mão de obra capacitada e de qualidade. A execução de todos os serviços deverá obedecer às Normas de Serviços da ABNT.

02. LOCAÇÃO: O construtor procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias a ocorrência será comunicada ao projetista que deliberará a respeito.

03. COBERTURA:

Os trabalhos consistem na remoção das algerosas existentes em toda obra e da calha no lado da avenida irmãs consolata e onde for necessário, bem como corte e retirada das telhas danificadas, consertos diversos e demais necessidades no telhado da Camara Municipal de Vereadores de Paulo Bento, devendo a empresa vistoriar o local, juntamente com o Engenheiro Responsável pela obra, para verificar juntamente com estes, todas as necessidades para solução dos problemas ali encontrados, ficando esta responsável pela colocação de materiais a maior, caso necessário e que não constem no orçamento, por sua conta própria.

O serviços compreendem:

01 - remoção das algerosas existentes em toda obra e da calha no lado da avenida irmãs consolata e onde for necessário, bem como corte e retirada das telhas

danificadas, sendo substituídas por novas nos mesmos padrões existentes no local;

02 - recolocação das telhas, sendo esta do tipo telha trapézio tp40 com espessura 0,50mm, incluindo-se nessa etapa parafusos alto-broquante com aruelas de vedação de borracha, inclusive vedação, se necessário conforme verificado na vistoria realizada, estando estes inclusos no orçamento do telhado;

03 - refazer toda vedação do antigo telhado conforme levantamento e orientações do responsável técnico da obra, onde for necessário;

04 - recortar e dobrar as chapas conforme necessidades do local, salientando-se que serão colocadas algerosas em toda a extensão da platibanda, desde cima até encontrar a calha;

05 - O material será em chapa de aluzinc 0,50 com. Também, o material para fixação das telhas (buchas, parafusos, rebites) e material de vedação do tipo pu44, está incluso no orçamento da obra;

07 - mão-de-obra para instalação da nova vedação com chapas de aluzinc 0,50mm e para demais necessidades constatadas na obra deverá ser qualificada;

08 - instalação de uma nova calha interna, com aba, de no mínimo, 30cm para dentro do telhado na direção oposta ao caimento do mesmo em chapa aluzinc 0,50, objetivando impedir vazamentos;

A empresa executante da obra deverá vistoriar o local da mesma para tirar suas dúvidas e ter os esclarecimentos necessários para que não haja dúvidas quanto aos serviços e materiais necessários e exigidos para referida obra.

04. CORRIMÃO: Os corrimão serão em inox, de primeira qualidade, executados nos locais e nos padrões já existentes na obra, estabelecidos pelo projeto e exigidos pelo corpo de bombeiros. Estes deverão ser aceitos e aprovados pela fiscalização da obra.

Descrição:

Conforme descrito no ANEXO 01.

OBS 01: Todos os serviços deverão ser executados com qualidade, ficando a empresa vencedora da licitação responsável pela sua perfeita execução da obra. A empresa deverá orçar e conferir rigorosamente os materiais e serviços constantes na planilha orçamentária, ficando a mesma responsável pela completa execução dos serviços e pela inclusão de materiais, caso necessários a obra.

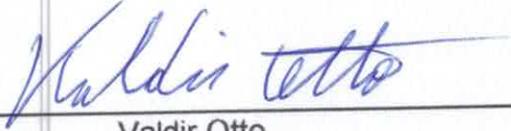
OBS 02: Todas as instalações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, bem como as normas técnicas atualmente vigentes, sendo de responsabilidade da empresa executante da obra a adequação dos projetos as normas existentes no ato da licitação.

OBS 03: A empresa deverá apresentar ao final da obra o diário de obras, assinado. Além disso, o Responsável Técnico da empresa deverá acompanhar periodicamente a execução da obra.

Paulo Bento, 17 de agosto de 2020



Volmir José Agnoletto
Engº Civil - CREA/RS:125496-D



Valdir Otto
Presidente da Câmara de Vereadores